PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 037
PROJETO DE LEI 039/87
AUTORIA Executivo
R

L E I Nº 032/87

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a permuta de imóvel, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, sem torna' de preço, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 127-1, com a área de .... 14.226,89 m2, destacado do lote nº 127, situado na Gleba Pirapó, neste município, pertencente ao patrimônio municipal, pelo imóvel constituído pelo lote de' terras 1-A/2, subdivisão do lote 1-A, da quadra 28, com a área de 1.844,51 m2 , neste Município, de propriedade particular.

Art. 2º - O imóvel permutado será destinado à abertura de rua e estacionamento do Estádio Municipal Bom Jesus da Lapa.

Art, 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos ' 01 dia do mês de julho de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEDUC
Diretor do Deptº de Administração